



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº. 54/2021-CONSUNI/UFAL, de 14 de julho de 2021.

PRORROGA “*Ad referendum*”, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DISCENTE JUNTO AO CONSUNI/UFAL.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392/2020-GR-UFAL, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), bem como o Plano de Contingência publicado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em 16 de março de 2020, que ordena as ações da UFAL quanto às medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais que buscam prevenir o cenário epidemiológico atual;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselheiros representantes da categoria Discente junto ao Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL) se encerra em 14 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho Superior Universitário e das suas respectivas câmaras temáticas (Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa);

RESOLVE, “*Ad referendum*” do CONSUNI:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, os mandatos dos Conselheiros/as representantes da categoria Discente junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. A referida prorrogação se encerrará 60 dias após o retorno das atividades de graduação na forma presencial, ou conforme indicação anterior a esse prazo, por parte do Diretório Central dos Estudantes – DCE/UFAL.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de Julho de 2021.

PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE- REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA